



## MUNICÍPIO DE TIMBO/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 128/2026

O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) MUNICÍPIO DE TIMBO, CNPJ n.º 83.102.764/0001-15, localizado(a) na AVENIDA GETULIO VARGAS, n.º 700, CENTRO, representado pelo(a) Secretário(a), que abaixo subscreve, torna pública a realização do procedimento de contratação, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma presencial, visando à aquisição dos produtos/serviços a seguir especificados, de conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras., Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023, demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

#### 1 - OBJETO

1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUDANÇA DE 02 (DOIS) RAMAIS TELEFÔNICOS DO CALL CENTER PARA OUTRA SALA, JUNTO AO SETOR DE GESTÃO DE QUALIDADE DO SIMPLIFICA TIMBÓ, VISANDO MELHORIA NOS ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA OPERACIONAL., cujas quantidades, especificações detalhadas e preços unitário e total encontram-se dispostas no item 2 desse Ato.

#### 2 – EXECUTOR(ES) E VALOR(ES):

FORNECEDOR 01:

RAZÃO SOCIAL: COMASTEL COMERCIO E ASSISTENCIA EM TELEFONIA LTDA

CNPJ:85.214.039/0001-64

ENDEREÇO COMPLETO:RUA DUQUE DE CAXIAS - 395 SALAS 02 E 05 - CENTRO - Timbó/SC

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1	1	SERVIÇO	MUDANÇA DE 02 RAMAIS DO CALL CENTER	R\$140,00	R\$140,00
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$140,00</b>

No preço estipulado estão incluídos o frete, transporte, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente fornecimento.

#### 3 - RAZÃO DE ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a empresa COMASTEL Comércio e Assistência em Telefonia Ltda. já é a atual prestadora dos serviços de locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva das centrais telefônicas do Município de Timbó, conforme Pregão Presencial nº 40/2022, optou-se pela utilização do orçamento da empresa responsável pela estrutura atualmente



instalada, em razão da compatibilidade técnica, continuidade dos serviços, segurança operacional e economicidade administrativa. A empresa possui pleno conhecimento técnico da estrutura telefônica instalada, das configurações e dos equipamentos atualmente utilizados pelo Simplifica Timbó, garantindo maior agilidade e eficiência na execução do serviço solicitado. A contratação de empresa diversa poderia ocasionar incompatibilidades técnicas, falhas operacionais, riscos à continuidade dos serviços telefônicos prestados ao público e possíveis prejuízos ao funcionamento do atendimento do Simplifica.

#### **4 - LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

CENTRAL DE ATENDIMENTO SIMPLIFICA TIMBÓ.

#### **5 - PRAZO DE ENTREGA/ PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O prazo de entrega do produto/prestação do serviço é de 5 dias úteis, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.2 - Fica estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

5.3 - O recebimento do material/serviço, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades.

5.4 - Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

#### **6 - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE após a prestação do serviço/entrega do produto e apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal. O prazo será contado com base na data de vencimento da ordem de compra, a partir da liquidação do empenho e assinatura do ordenador da despesa.

6.2 - No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado se encontra em desacordo com o



estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

6.3 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da empresa contratada.

## **7 – DESPACHO FINAL**

Em conformidade com as justificativas e fundamentações apresentadas, AUTORIZO a realização da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. e Decreto Municipal nº 6.770, de 09 de março de 2023.

Timbó/SC, 12 de maio de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/05/2026 18:02:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p35d3ap0669ab4>

